

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DO COMPONENTE 3: VIGILÂNCIA ATIVA EM AVES INDUSTRIAIS

Plano de vigilância de influenza aviária e doença de
Newcastle - Componente 3 (ciclo 2026-2027)

*Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal
Coordenação-Geral de Programas Sanitários
Coordenação de Sanidade Avícola*

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E PECUÁRIA





1. OBJETIVO

Nacional de Vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle, referentes ao quinto ciclo de vigilância (2026–2027).

O presente documento estabelece as orientações para a execução do Componente 3 do Plano



2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo
Envio da lista de propriedades sorteadas	03/08/2026
Início da vigilância	Imediatamente após o recebimento
Encerramento do ciclo	30/06/2027

As atividades de vigilância devem ser iniciadas com a maior brevidade possível em todas as unidades federativas, devendo ser concluídas, sem exceção, até 30 de junho de 2027. **É importante destacar que essas atividades devem ser distribuídas ao longo do período, de forma a garantir vigilância epidemiológica contínua e coleta de amostras em todos os meses até a conclusão do ciclo de vigilância 2026-2027.**

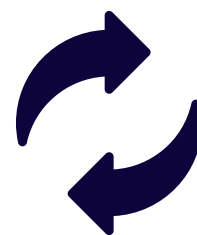


3. SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES

O cálculo do tamanho da amostra e critérios para o sorteio dos estabelecimentos foram executados a partir dos dados de cadastro fornecidos pelos SVE e seguiram o preconizado no Plano de Vigilância.



4. SUBSTITUIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SELECIONADOS



A substituição de propriedades deve seguir o critério de **manter a mesma categoria de risco** fornecida na tabela original. Por exemplo, se a propriedade original era de **produção de postura**, deve-se buscar outra propriedade de postura no mesmo município ou em um município próximo.





5. PROCEDIMENTOS DIANTE DE SUSPEITA DE SRN

O que fazer se detectar na propriedade aves apresentando pelo menos um dos critérios de caso provável de síndrome respiratória e nervosa?

**ATENÇÃO!**
Caso sejam observadas aves compatíveis com **SRN**:



1		INTERDITAR Interditar imediatamente o estabelecimento.
2		REGISTRAR SISBRAVET Registrar a investigação no Sisbravet.
3		COLETAR CONFORME FICHA TÉCNICA Coletar as amostras conforme orientações das Fichas Técnicas de IA e DNC.
4		ENVIAR AO LFDA-SP EM ATÉ 48 HORAS Enviar as amostras ao LFDA-SP acompanhadas do FORM LAB, por via eletrônica (rec.lfda-sp@agro.gov.br e dia.lfda-sp@agro.gov.br) e impressa, em até 48 horas após a coleta.
5		REGISTRAR OCORRÊNCIA NO EPICOLLECT Preencher o formulário correspondente no Epicollect, informando a detecção de caso provável de SRN e registrar o número da ocorrência gerada no Sisbravet no campo "Registro da vistoria geral do estabelecimento e observações".

6. CRITÉRIOS PARA AMOSTRAGEM



A amostragem deverá ser realizada conforme os critérios estabelecidos nas **Tabelas 1, 2 e 3**.

Nas granjas de reprodução com núcleos de diferentes idades, a coleta poderá ser realizada em número inferior ao previsto na Tabela 1, desde que sejam respeitadas as normas de biosseguridade da empresa. Nesses casos, a justificativa deverá ser registrada no campo de observações do EpiCollect, devendo-se priorizar a coleta no núcleo que contenha as aves mais velhas.

Tabela 1. Critério para definição do número de núcleos a serem amostrados

Número de núcleos no estabelecimento	Critério de amostragem	* Excetuam-se as granjas de reprodução com restrições de biosseguridade, nas quais poderá ser amostrado número inferior de núcleos, conforme justificativa registrada no EpiCollect.
Até 5 núcleos	Amostrar todos os núcleos	
Mais de 5 núcleos	Amostrar, no máximo, 5 núcleos*	

Tabela 2. Critérios para seleção das aves a serem amostradas

Espécie/Categoria	Número de aves por núcleo	Idade mínima para coleta	Observações
Galinhas	11	30 dias	
Frango de corte tipo griller	11	21 dias	
Perus	11	30 dias	Preferencialmente na fase de terminação
Perus (fase inicial)	11	21 dias	Quando selecionados antes da terminação
Codornas	11	15 dias de alojamento	Considerar o tempo mínimo de alojamento

Tabela 3. Critérios para seleção do galpão na unidade epidemiológica (núcleo)

Ordem de prioridade	Critério para seleção do galpão
1	Galpão com a maior taxa de mortalidade ou de aves refugadas durante o período de alojamento.
2	Galpão com pior desempenho zootécnico em relação aos demais, considerando indicadores como conversão alimentar, ganho de peso, uniformidade do lote ou outros parâmetros produtivos aplicáveis.
3	Em granjas de postura comercial com galpões de diferentes idades, selecionar o galpão que contenha as aves mais velhas.
Na ausência dos critérios acima	Selecionar o galpão com a maior densidade populacional.

7. COLETA E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

7.1 COLETA DE SORO

As amostras de soro deverão ser coletadas **individualmente**, correspondendo a uma amostra por ave.



7.2 COLETA DE SUABES

Os suabes deverão ser coletados e acondicionados em pools, conforme a espécie, observando os critérios apresentados na Tabela 4.

Tabela 4. Formação de pools de suabes por espécie

Espécie	Número máximo de suabes por pool	Procedimento
Galinhas	11	Agrupar até 11 suabes de um mesmo tipo (traqueal ou cloacal) em um único tubo, desde que a coleta seja realizada exclusivamente em galinhas.
Demais espécies (ex.: perus, codornas)	6	Agrupar, no máximo, 6 suabes de um mesmo tipo por tubo. Quando forem coletadas 11 aves, formar dois pools, sendo um com 6 e outro com 5 suabes para traqueia e repetir o procedimento para os suabes de cloaca.



Observação: Não deverão ser misturados, no mesmo pool, suabes de espécies diferentes ou de tipos distintos (traqueal e cloacal). Cada tubo deverá conter apenas um tipo de suabe, proveniente da mesma espécie e da mesma unidade epidemiológica (núcleo).

8. ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS AOS LFDA

Tabela 5. Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA) responsável pelo recebimento das amostras, por Unidade da Federação

LFDA de destino	Unidades da Federação (UF)
LFDA/PA	AC, AP, AM, DF, GO, MS, MT, PA, RO e RR
LFDA/MG	ES, MG, RJ e TO
LFDA/PE	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE
LFDA/SP	SP
LFDA/RS	PR, SC e RS

Todas as amostras devem ser enviadas **acompanhadas do formulário impresso do Epicollect, de acordo com a tabela e orientações acima.**

Email dos laboratórios para informar o envio das amostras:



- LFDA-SP: dia.lfda-sp@agro.gov.br e rec.lfda-sp@agro.gov.br
- LFDA-RS: roberto.schroeder@agro.gov.br; fabio.marcelo@agro.gov.br e dia.lfda-rs@agro.gov.br
- LFDA-PE: dia.animal.lfda-pe@agro.gov.br;
- LFDA-MG: coord.lfdamg@agro.gov.br

Após o encaminhamento das amostras ao LFDA, solicitamos que as informações relativas às amostras não sejam alteradas no Epicollect, pois isso prejudica o processo de confrontamento dos resultados.



9. RECOLETA DE AMOSTRAS

Em caso de amostras de soro e suabe rejeitadas, orientamos que sigam as instruções previstas no Ofício-Circular N°3/2025/DSA/SDA/MAPA (SEI 21000.008231/2025-06).

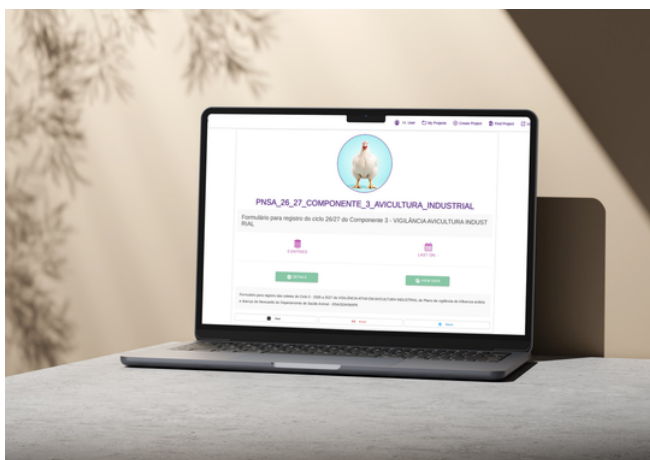
10. CRITÉRIOS PARA ENVIO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS PELO LABORATÓRIO

As amostras de soro que apresentem as condições relacionadas abaixo não devem ser enviadas ao laboratório:

- Hemólise excessiva;
- Lipemia excessiva;
- Presença de coágulos de sangue;
- Gelificação, viscosidade ou floculação.

Caso sejam identificadas amostras de soro com essas características, é necessário realizar uma nova coleta nas propriedades para garantir a qualidade e a precisão dos resultados dos testes laboratoriais. Para novas coletas realizadas seguir as orientações previstas no Ofício-Circular N°3/2025/DSA/SDA/MAPA (SEI 21000.008231/2025-06).

11. REGISTRO DAS ATIVIDADES NO EPICOLLECT



As atividades de vigilância deverão ser registradas no EpiCollect, conforme o tutorial encaminhado em anexo. Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.1 ESTUDO DO COMPONENTE 3

Para o ciclo **2026–2027**, foi disponibilizado o seguinte estudo: **PNSA_26_27_COMPONENTE_3_AVICULTURA_INDUSTRIAL**

11.2 REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

- Utilizar exclusivamente o estudo do Componente 3 para o registro das atividades de vigilância. Não deverão ser utilizados estudos referentes a outros componentes do Plano.
- Para cada estabelecimento selecionado, informar o código MAPA constante na tabela encaminhada.
- É obrigatório preencher o campo referente ao meio de conservação utilizado para o transporte dos suabes, conforme empregado na coleta. O preenchimento incorreto ou a ausência dessa informação poderá resultar em inconsistências ou rejeição das amostras pelo laboratório.

11.3 CADASTRO DE USUÁRIOS

- Os usuários cadastrados no estudo do Componente 3 do ciclo anterior foram automaticamente migrados para o estudo do ciclo 2026–2027.
- Para inclusão de novos usuários, deverá ser atualizada a planilha "[Planilha para cadastramento EpiCollect – cemiclo 2026–2027](#)". Recomenda-se que as solicitações de cadastro sejam realizadas com antecedência, considerando o cronograma das atividades de campo.

11.4 SUPORTE TÉCNICO

Em caso de dúvidas relacionadas ao EpiCollect ou à execução do Componente 3, entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos:

- pnsa@agro.gov.br
- diap.dsa@agro.gov.br





*Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal
Coordenação-Geral de Programas Sanitários
Coordenação de Sanidade Avícola*

*Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Anexo A - Sala 322
Brasília-DF CEP: 70.043 900
Tel.: +55 (61) 3218-2782/2238
psa@agro.gov.br
Componente 3 (ciclo 2026-2027)*